

14 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 82/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.005875/2026-22

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de serviços de locação de veículos em prol do 14º B Log conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2 O objetivo deste processo é fornecer serviços de locação de veículos que serão necessários para a OPERAÇÃO GVA 2º TURNO na qual o 14º Batalhão Logístico apoiará, sempre visando o fiel cumprimento de sua missão constitucional.

2.3 Tal aquisição se justifica em face da demanda dos materiais supracitados no tocante à locação de veículos para a OM. Os objetos serviços referidos neste Estudo Técnico Preliminar visam atender à demanda de toda esta Organização Militar.

2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição do materiais supracitados para atender a demanda atual desta Unidade Gestora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 14º B Log	VICTOR VINÍCIUS DA SILVA AMORIM - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais / serviços, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais em tela e, dentre as opções, verificou-se a possibilidade da contratação do serviço por meio do Art. 75, II, da Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata, *in verbis*: "Art. 75. *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras!*"; cuja opção é a mais exequível e praticável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tal aquisição se justifica em face da demanda administrativa que envolve o 14º Batalhão Logístico, ademais, a Organização Militar é a única organização logística (operacional) do exército no âmbito do norte e nordeste. É importante ressaltar que para a compra ser realizada é necessário descentralização de créditos pelas UGR, dessa forma, será realizada a gestão de recursos públicos, com o emprego imediato após disponibilização do mesmo e suprimento das demandas do Pelotão de Obras desta OM.

6.2 Os veículos serão necessários para o deslocamento dos militares que serão empregados na OPERAÇÃO GVA 2º TURNO que prestarão o apoio logístico as demais Unidades da Briga.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A base de cálculo teve como fórmula para estimação de quantidade o consumo histórico e necessidades dos materiais supracitados, além de levar em consideração possíveis demandas que venham a surgir, acrescido de margem de segurança.

7.1.1 A margem de segurança é uma ferramenta logística utilizada para mitigar riscos de *stockout*, ou quebra de estoque. Assim, disponibilizando uma quantidade extra de determinado produto, é possível se precaver de incertezas relacionadas à flutuações em oferta e demanda, inerentes ao livre mercado e consumo interno.

7.2 Apesar de o montante que se pretende contratar indicar uma necessidade deste órgão, a concretização dessa contratação só será possível se houver a descentralização do crédito pelos escalões superiores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.941,66

8.1 A estimativa tem como base a Pesquisa de Preços realizada por esta Unidade Gestora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na mais parcelada oferecida pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 14º Batalhão Logístico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Plano de contratação anual do ano de 2026 do 14º Batalhão Logístico.

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a contratação do serviço supracitados de forma segura, seguindo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

12.2 Possibilitar a aquisição imediata dos materiais supracitados, dando celeridade no processo de gestão de recursos orçamentários com o atingimento das metas de empenho e liquidação.

12.3 Proporcionar a continuidade dos serviços públicos do 14º B Log.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material ou serviços, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, torna-se viável a futura aquisição /contratação, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

FELIPE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:23:21.



Documento assinado digitalmente

VICTOR VINICIUS DA SILVA AMORIM

Data: 07/10/2026 13:48:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR VINICIUS DA SILVA AMORIM

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e a Matriz de Gerenciamento de Riscos correspondente.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL FERNANDES GANZAROLLI DE OLIVEIRA

Data: 09/10/2026 12:15:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL FERNANDES GANZAROLLI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.